



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 71.205.439/0001-07

www.camara.mariadafe.mg.gov.br

LEI Nº 1.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Maria da Fé- MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, no exercício corrente, a importância de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais) para atender à despesas da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

Art. 2º - Os recursos acima serão transferidos como Despesas Extra – Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal